
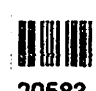


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101131659</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO ALVES LEITE</b>		(mãe) <b>MARIA DE FÁTIMA LIRA LEITE</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>13/04/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.822.491</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>022.871.794-96</b>		ESANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOÃO BATISTA FERREIRA</b>		NÚMERO <b>15</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO GERALDO</b>	CEP <b>58.970-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>4919</b>
MUNICÍPIO <b>CONCEIÇÃO</b>			UF <b>PB</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA JOÃO BATISTA FERREIRA</b>		NÚMERO <b>15</b>	
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO GERALDO</b>	CEP <b>58.970-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>4919</b>
MUNICÍPIO <b>CONCEIÇÃO</b>	UF <b>PB</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>8219999</b> Atividade secundária <b>6311900</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>  <b>TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/08/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11083424000183</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sthepson Maierly Alves de Lira</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>17/12/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sthepson Maierly Alves de Lira</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> <i>Giuseppe Marcos Loureiro de Souza</i> <i>Julgado Singular</i> <b>22/12/2009</b>		<b>AUTENTICADO</b>  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009 SOB Nº: 20090381203 Protocolo: 09/038120-3, DE 18/12/2009 Empresa: 25 1 0113165 9 STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA <i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL  <b>20583</b>	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

<b>NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE</b>				<b>NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)</b>			
25101131659				XXXXXXXXXXXX			
<b>NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)</b>							
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA							
<b>NACIONALIDADE</b>				<b>ESTADO CIVIL</b>			
BRASILEIRA				CASADO			
<b>SEXO</b>		<b>REGIME DE BENS(se casado)</b>					
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL					
<b>FILHO DE (pai)</b>				<b>(mãe)</b>			
FRANCISCO ALVES LEITE				MARIA DE FÁTIMA LIRA LEITE			
<b>NASCIDO EM (data de nascimento)</b>		<b>IDENTIDADE (número)</b>		<b>Órgão emissor</b>		<b>UF</b>	<b>CPF(número)</b>
13/04/1976		1.822.491		SSP		PB	022.871.794-96
<b>EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)</b>							
XXXXXXXXXXXX							

<b>DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)</b>						<b>NÚMERO</b>	
RUA JOÃO BATISTA FERREIRA						15	
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO/DISTRITO</b>			<b>CEP</b>		<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)</b>
XXXXXXXXXXXX		SÃO GERALDO			58.970-000		4919

<b>MUNICÍPIO</b>							<b>UF</b>
CONCEIÇÃO							PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA							

<b>CÓDIGO DO ATO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO ATO</b>		<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	
002		ALTERAÇÃO		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>		<b>CÓDIGO DO EVENTO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	

**NOME EMPRESARIAL**  
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME

<b>LOGRADOURO (rua, av, etc)</b>						<b>NÚMERO</b>	
AVENIDA 29 DE ABRIL						S/N	
<b>COMPLEMENTO</b>		<b>BAIRRO/DISTRITO</b>			<b>CEP</b>		<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)</b>
XXXXXXXXXXXX		CENTRO			58.978-000		5062

<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	<b>PAIS</b>	<b>CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>			
SANTA INÊS		PB	BRASIL	XXXXXXXXXXXX			

<b>VALOR DO CAPITAL - R\$</b>		<b>VALOR DO CAPITAL - (por extenso)</b>					
10.000,00		DEZ MIL REAIS					

<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)</b>		<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>					
<b>Atividade Principal</b>		PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNETXX					
8219999							
<b>Atividade secundária</b>							
6311900							
XXXXXX							
XXXXXX							
XXXXXX							
XXXXXX							
XXXXXX							

<b>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ</b>		<b>TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR</b>		<b>UF</b>	<b>USO DA JUNTA COMERCIAL</b>
14/08/2009		11083424000183		XXXXXXXXXXXX		XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não

**ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)**  
*Stjepson Maiery Alves de Lira*

**DATA DA ASSINATURA**  
02/04/2013

**ASSINATURA DO EMPRESÁRIO**  
*Stjepson Maiery Alves de Lira*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> Giuseppe Marconi Coutinho de Souza Julgador Singular	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
--	---------------------

03/05/2013

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 03/05/2013 SOB Nº: 20130121843  
 Protocolo: 13/012184-3, DE 04/04/2013

Empresa: 25 1 0113165 9  
 STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

MARIA DE FATIMA V VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101131659</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXX</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado</b>		
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS(se casado) <b>Comunhão Parcial.</b>			
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO ALVES LEITE</b>	FILHO DE (mãe) <b>MARIA DE FÁTIMA LIRA LEITE</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/04/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>1822491</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>	CPF(número) <b>02287179496</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA JOÃO BATISTA FERREIRA</b>				NÚMERO <b>15</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO GERALDO</b>	CEP <b>58970-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>004919 - Conceição</b>	
MUNICÍPIO <b>Conceição</b>			UF <b>PB</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>				
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>				
NOME EMPRESARIAL <b>STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA JOÃO BATISTA FERREIRA</b>				NÚMERO <b>15</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO GERALDO</b>	CEP <b>58970-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>004919 - Conceição</b>	
MUNICÍPIO <b>Conceição</b>		UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>19.INOVECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>dez mil reais</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>8219999</b> Atividade Secundária <b>6311900, 8211300, 7420005, 8219901</b>	Descrição do Objeto <b>Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de microfilmagem. Fotocópias.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14/08/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11083424000183</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME</b>				
DATA ASSINATURA <b>03/07/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Stepson</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		<b>PB1150000108802</b>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

RECONHECO a Firma *Stepson Maierly Alves de Lira*

Conceição-PB, *07 de 07* de 2015  
Em *18h* da verdade

CARTÓRIO ÚNICO - TABELA PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE EMPRESAS FERREIRA LEITE - Escrivão Encarregado  
NICE LEITE BRAGA PELOUZA - Escrivão Encarregado  
KALINA LIA FERREIRA LEITE - Escrivão Encarregado  
Conceição - Paraíba



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2015 15:27 SOB N°  
20150359853.  
PROTOCOLO: 150359853 DE 15/07/2015. NIRE: 25101131659.  
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 16/07/2015

COPIA COM ORIGINAL  
 Autenticada por Servidor Público  
 nos termos do Art. 32 da Lei 8.366/87  
 Em 06/04/2020

1152571568  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: STEERSON MAIRBY ALVES DE LIRA  
 RG: 1822491  
 UF: SP  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1976  
 CPF: 022.871.794-96  
 ENDEREÇO: FRANCISCO ALVES LEITE  
 RUA DE FÁTIMA LIRA  
 LEITE

Nº de Matrícula: 22/10/2010  
 Nº de Registro: 15/07/2015  
 Local: CANCERINO, SP

84688018257  
 84688018257

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.083.424/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO BATISTA FERREIRA</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GERALDO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>I9.INOVECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 3421-7360</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 14:50:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

08943227000182  
RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL  
FONE: (34) 5324-86  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> 004374	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 20/11/2019	<b>VALIDADE</b> 60 DIAS	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 00900600102012
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

### DADOS DO REQUERENTE

<b>CPF/CNPJ</b> 11.083.424/0001-83	<b>Nome/Razão Social</b> STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA		
<b>Endereço:</b> R JOAO BATISTA FERREIRA			<b>Numero:</b> 15
<b>Complemento</b>		<b>Bairro:</b> SAO GERALDO	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA**

CONCEIÇÃO 20 de novembro de 2019

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por WASHINGTON

*Francisco Soares das Neves*  
Scc-Executivo Finanças  
Mat. 3727

**CONF. E COM ORIGIN**  
Autenticada por Servidor Público  
nos termos do Art. 32 da Lei 8.362/91  
Em 08/10/2020



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: C048.FFDC.8807.B880

Emitida no dia 20/11/2019 às 05:57:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 11.083.424/0001-83

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**  
**CNPJ: 11.083.424/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:49:06 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **29A2.4747.D179.E836**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.083.424/0001-83

Certidão nº: 189578310/2019

Expedição: 20/11/2019, às 05:59:55

Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.083.424/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.